



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 059/2022/OBRAS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MOTORISTA –ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEDE DO MUNICIPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004710	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	5º

Justificativa: Para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, suprimindo a demanda de: limpeza publica, manutenção de vias urbanas e rurais, dentre outros. Considerando que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos, suficientes para suprir a necessidade dos serviços elencados, sendo que a limpeza publica e trafegabilidade das vias municipais, tanto rurais quanto urbanas, são serviços essenciais, e que, não podem sofrer risco de paralisação sob pena de causar prejuízos a população em razão da proliferação de insetos, roedores, animais peçonhentos e demais vetores, além de garantir o direito de ir e vir da população, candidata convocada anteriormente desistiu da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.**


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.****NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 083/2022 - CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**CONTRATO Nº 083/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022	DATA: 08/06/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Treinamento in Company sobre a Nova Lei de Licitação (Lei Federal 14.133/2021), conforme termo de referência, com carga horária de 24 horas, que se realizará nos dias 13 a 15 de junho de 2022 no Município de Pedra Preta/MT.	
VALOR: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)	
VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 07/08/2022	
DOTAÇÃO: Red: 18 Órgão/Unidade: 02.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;**CONSIDERANDO** o ofício nº 059/2022/BRAS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSICÃO
0004710	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	5º

Justificativa: Para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, suprimindo a demanda de: limpeza pública, manutenção de vias urbanas e rurais, dentre outros. Considerando que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos, suficientes para suprir a necessidade dos serviços elencados, sendo que a limpeza pública e trafegabilidade das vias municipais, tanto rurais quanto urbanas, são serviços essenciais, e que, não podem sofrer risco de paralisação sob pena de causar prejuízos a população em razão da proliferação de insetos, roedores, animais peçonhentos e demais vetores, além de garantir o direito de ir e vir da população, candidata convocada anteriormente desistiu da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.****NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.365/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.945.025,62 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.04.122.0001.2.010. MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E****ALMOXARIFADO**

42 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.500,00

JURÍDICA

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**

64 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

TRABALHISTAS

71 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

166 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

168 - 3.3.90.93.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

07.001.12.306.0009.2.085. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

173 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -**25%**

206 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000.000,00

JURÍDICA